

# Secretaria de Estado da Fazenda

## TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329835

Termo Aditivo: 13  
Data de Assinatura: 07/01/2012  
Valor: 45.461,26  
Vigência: 07/01/2012 a 07/11/2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 09 (nove) meses.  
Contrato: 35  
Exercício: 2006  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
04122012545340000 339034 0144000000 Estadual  
04122012545340000 339037 0144000000 Estadual  
Contratado: CHÃO VERDE LTDA  
Endereço: AVE TAVARES BASTOS, Bairro: MARAMBAIA, 1485  
CEP. 66035-170 - BELÉM/PA  
Telefone: 9132415365  
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT MARABÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329796

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: VALCI CARLOS DE LIMA  
Inscrição Estadual: 15.208.091-0  
Auditor Fiscal solicitante: Lilian de Jesus Penha Viana Nogueira  
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032011820000410-6

Documentos solicitados:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física;
- DAE (S) de recolhimento de ICMS;
- Documento de Identificação Civil (RG)
- Notas Fiscais de Saída.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer destas ações fiscais.

Período a ser fiscalizado: 01/2011 a 11/2011.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT MARABÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329797

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: MARCELO SILVA ALVIM

Inscrição Estadual: 15.208.453-3

Auditor Fiscal solicitante: Lilian de Jesus Penha Viana Nogueira

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032011820000408-4

Documentos solicitados:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física;
- DAE (S) de recolhimento de ICMS;
- Documento de Identificação Civil (RG)
- Notas Fiscais de Saída.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer destas ações fiscais.

Período a ser fiscalizado: 01/2011 a 11/2011.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-BELÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329867

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT- Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes a Ordem de Serviço nº 012011820000890-2, conforme 1º Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 012012920000009-5, por mais 60 dias conforme estabelece o Art. 14 da Lei nº 6.182/98 e o Art. 29, II da Instrução Normativa nº 24/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda para a firma abaixo identificada:  
Razão Social: CIRURGICA NORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

Nome de Fantasia: DENTAL SORRIDENTE

Inscrição Estadual: 15.165.245-7

Validade até: 09.03.2012

Auditor Fiscal Responsável: ROBERTO TAMER XERFAN

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária da CERAT - Belém

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT MARABÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329793

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: GERSON GODOY

Inscrição Estadual: 15.246.858-7

Auditor Fiscal solicitante: Lilian de Jesus Penha Viana Nogueira

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032011820000406-8

Documentos solicitados:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física;
- DAE (S) de recolhimento de ICMS;
- Documento de Identificação Civil (RG)
- Notas Fiscais de Saída.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer destas ações fiscais.

Período a ser fiscalizado: 01/2011 a 11/2011.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT MARABÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329789

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: GERALDO FERREIRA DA SILVA

Inscrição Estadual: 15.197.555-8

Auditor Fiscal solicitante: Lilian de Jesus Penha Viana Nogueira

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032011820000409-2

Documentos solicitados:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física;
- DAE (S) de recolhimento de ICMS;
- Documento de Identificação Civil (RG)
- Notas Fiscais de Saída.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer destas ações fiscais.

Período a ser fiscalizado: 01/2011 a 11/2011.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

## PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329761 PORTARIA N.º 201204000011, DE 12/01/2012 - PROC N.º 2012730000467/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Ernani da Costa Vitelli – CPF: 156.576.122-72

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/8AP372111C6027221

## TARF - ACÓRDÃO

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329774

## ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

### PRIMEIRA CÂMARA

ACORDAO N.2737- 1a. CPJ. RECURSO N.5985 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 352009510001674-1. CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Configura infração fiscal o estabelecimento adquirente deixar de recolher o ICMS antecipado especial, no momento da entrada em território paraense, estando na situação fiscal de ativo não regular, sujeitando-se o infrator às cominações legais, independentemente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/12/2011. DATA DO ACÓRDÃO:13/12/2011. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo pelo provimento do recurso.

ACORDAO N.2738- 1a. CPJ. RECURSO N.5987 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 352009510001673-3. CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Configura infração fiscal o estabelecimento adquirente deixar de recolher o ICMS antecipado especial, no momento da entrada em território paraense, estando na situação fiscal de ativo não regular, sujeitando-se o infrator às cominações legais, independentemente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/12/2011. DATA DO ACÓRDÃO:13/12/2011. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo pelo provimento do recurso.

ACORDAO N.2739- 1a. CPJ. RECURSO N.6059 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 182010510000081-7. CONSELHEIRO RELATOR: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não caracteriza confisco a multa aplicada nos termos da legislação vigente, haja vista que a sanção fiscal é ato administrativo vinculado. 3. Entregar Declaração de Informações Econômico-Fiscais-DIEF fora do prazo previsto na legislação tributária sujeita o contribuinte às sanções legais. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/12/2011. DATA DO ACÓRDÃO:14/12/2011.

ACORDAO N.2740- 1a. CPJ. RECURSO N.6115 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 092007510000018-9. CONSELHEIRO RELATOR: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que declarou a nulidade do Auto de Infração, quando o levantamento elaborado pela fiscalização, não se reveste dos requisitos técnicos exigidos na legislação vigente, inviabilizando a constituição perfeita do crédito tributário, resguardado o direito do fisco de renovação da ação fiscal. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/12/2011. DATA DO ACÓRDÃO:14/12/2011. ACORDAO N.2741- 1a. CPJ. RECURSO N.6089 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 012009510000604-2. CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O cerceamento de defesa só se caracteriza se restar comprovado nos autos, que o sujeito passivo foi prejudicado no seu direito de se defender. 3. O uso de equipamento eletrônico em desacordo com a legislação vigente, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às cominações legais, independentemente do imposto devido. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/12/2011. DATA DO ACÓRDÃO:15/12/2011.

ACORDAO N.2742- 1a. CPJ. RECURSO N.6091 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 372008510002441-8. CONSELHEIRO RELATOR: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA.

